



GABINETE DO PRESIDENTE

Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

Palácio dos Dois Poderes

OFÍCIO N.º

RESOLUÇÃO Nº 01/82

SÚMULA : Dispõe sobre Fixação dos Subsídios dos Vereadores para 1.982.-

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. IV, da Lei Complementar nº 02 de 18 de junho de 1.973, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

ARTIGO 1º - A remuneração dos Vereadores no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício de 1.982 é fixada em R\$ 23.200,00(vinte e três mil e duzentos cruzeiros), sendo R\$ 11.000,00(onze mil cruzeiros) a parte fixa e R\$ 12.200,00(doze mil e duzentos cruzeiros) a parte variável.

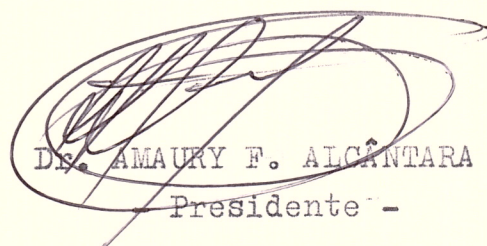
PARÁGRAFO ÚNICO : A parte variável de que trata o presente Artigo será à razão de R\$ 3.050,00(três mil e cinquenta cruzeiros) por Sessão Ordinária a que efetivamente comparecer e participar das votações até o máximo de 04(quatro) por mês.

ARTIGO 2º - Durante o período de recesso Legislativo o Vereador receberá o total da remuneração fixada, sem o desdobramento.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta da verba específica do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 1.982.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.982, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ/ PALÁCIO DOS DOIS PODERES .
aos 25 de fevereiro de 1982.-


DR. AMAURY F. ALCÂNTARA
Presidente -